- Câmara -

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.897, DE 09 DE OUTUBRO DE 1985 =

"Revoga a Lei nº 1.792/83, que outorga Concessão de Direito Real de Uso ao Clube do Rodeio de Adamantina, de um imóvel de propriedade do município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.792, de 28 de dezembro de 1983, que autorizou o Prefeito do Município a outorgar Concessão de Direito Real de Uso ao CLUBE DO RODEIO DE ADAMANTINA - CRA, de um imóvel rural de propriedade do município, com a área de 9,5062ha ou 3,9282 alqueires ' paulista, situado anexo à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de outubro de 1985.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município